

João Monlevade, 20 de Janeiro de 2025.

PARECERDA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 020/2025

Município: São Domingos do Prata/ MG

Assunto: Procedimento realizado divergente do solicitado

Procedimento: Exame de Eletroneuromiografia de MSE e MSD

Paciente: Margarida Maria Paulo

Fornecedor: Serviços de Eletroencefalograma -Eeg

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de São Domingos do Prata solicitou na guia de encaminhamento dois procedimentos de Eletroneuromiografia de MSE. No pedido médico foi solicitado apenas um exame de Eletroneuromiografia de MSE. Entretanto, foram realizados exames de Eletroneuromiografia de MSE e MSD, conforme informado no e-mail anexo do fornecedor.

Insta salientar que, mediante análise de documentos, verificou-se que a Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica (SBNC) adota, via de regra, a prática da realização do exame de ELETRONEUROMIOGRAFIA em ambos os membros, sob a ótica da necessidade de comparação de parâmetros dos potenciais sensitivos e motores do lado contralateral, para fins de critérios de normalidade, independente da indicação clínica, excetuadas as situações como, por exemplo, os pacientes amputados. Cabe ressaltar que, também é um padrão seguido pela AMB (Associação Médica Brasileira).

Diante de todo exposto, o Controle Interno **RECOMENDA** que seja promovido o **faturamento dos procedimentos de Eletroneuromiografia de MSE no valor de R\$ 168,00 e Eletroneuromiografia de MSD no valor de R\$ 168,00**, conforme contrato ou termo firmado com o Fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação

35930-117 – João Monlevade/MG